INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE CURSO PARA PRAÇAS QPM-1
(Cinófilos e Mergulhadores)

As praças da Brigada Militar (QPM-1) com interesse em realizar a transposição de carreira para o Quadro Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), possuidores de cursos cinófilo ou mergulho deverão obter o reconhecimento formal dos seus cursos, junto a Academia de Bombeiro Militar (ABM – Rua Silva Só, 300 – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre).

Somente após o reconhecimento dos respectivos cursos pela ABM as praças QPM-1 poderão requer a transposição para o quadro organizacional do CBMRS, nos termos do artigo 7°, inciso III, da Lei Complementar 15.008/2017, obedecendo ao rito abaixo estipulado:

1. Requerer individualmente (requerimento padrão BM – “Outros: Reconhecimento de Curso de Cinófilo ou de Mergulho”), até 111830Set17, ao Comandante da ABM, o reconhecimento do Curso de Cinófilo ou de Mergulhador, acompanhados dos seguintes documentos:

a) **<u>Para os cursos realizados em instituições de natureza militar</u>**:
   1) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso;
   2) Cópia autenticada da grade curricular do curso (caso não conste no certificado de conclusão);
   3) Cópia autenticada do Boletim Interno da respectiva OPM com a publicação do Certificado de Conclusão de Curso ou o seu protocolo para publicação.

b) **<u>Para os cursos realizados em instituições de natureza civil</u>**:
   1) Cópia autenticada do comprovante de matrícula ou equivalente;
   2) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso;
   3) Cópia autenticada do Boletim Interno da respectiva OPM com a publicação do Certificado de Conclusão de Curso ou o seu protocolo para publicação;

4) Cópia autenticada da grade curricular do curso (caso não conste no certificado de conclusão);
5) Cópia do currículo do Corpo Docente, com assinatura do(s) instrutor(es);
6) Certidão do emissor do Certificado de Conclusão de Curso, contendo informações do estabelecimento e o CNPJ correspondente.

2. A publicação dos resultados dos requerimentos de reconhecimento ocorrerá dia **21 de setembro de 2017**, pela ABM e através do site (www.cbm.rs.gov.br), 20 (vinte) dias antes do término do prazo para protocolo do novo requerimento (modelo no site do CBMRS), que deverá ser encaminhado com a manifestação de interesse pela transposição, conforme estabelecido em Lei.

3. Casos de dúvidas deverão ser encaminhados via e-mail ccbm-duvidas-transicao@bm.rs.gov.br.

4. O horário de entrega de documentos junto a administração da Academia de Bombeiros Militar será de 0800h as 1200h e das 1330h as 1830h, de segunda à sexta-feira.

5. É aceita como valida, para fins de comprovação no processo de reconhecimento de curso a publicação em Boletim Interno do Certificado de Conclusão do curso junto ao P1 (ou seção responsável) da Unidade, ou seu protocolo de solicitação.

6. A Praça QPM-1 deverá dar entrada na documentação através do requerimento padrão BM, conforme modelo em anexo no site, constando no item OUTROS: “Reconhecimento de Curso de Cinófilo/ Mergulhador”, endereçado ao Comandante da Academia de Bombeiro Militar, devidamente assinado pelo ME.

7. Que os ME que realizaram os Curso de Cinófilo e Mergulhador na ABM (EsBO), serão automaticamente reconhecidos, o que já constará na Ata Final, somente

sendo necessário que estes encaminhem o requerimento padrão BM, disponível no mesmo site deste documento, com cópia do certificado ou ata de conclusão, para fins de identificação da edição/ano do curso.

8. As Praças QPM-1 requerentes de reconhecimento dos curso de Cinófilo e Mergulhador deverão preencher a planilha auxiliar disponível no mesmo site deste documento e encaminhá-la para o e-mail esbo-sens@bm.rs.gov.br.